



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1031

IPIRANGA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 043  
De 12 de fevereiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando o Ofício nº 70/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve

#### DESTITUIR

- I. A partir de 03 de fevereiro de 2020 da função de Coordenador de Saúde Bucal o servidor **THIAGO ANDRÉ MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de cirurgião dentista.
- II. Fica cancelada a partir de 03 de fevereiro de 2020 a gratificação por desempenho de Encargo Especial, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 045  
De 12 de fevereiro de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,  
Considerando a Lei nº 1.514 de 26/04/2005, Decreto nº 47/2005, bem como o Anexo de Solicitação, resolve,

#### ALTERAR

A Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RETIDE da servidora **ELIANE GOTTEMS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo de 40% (quarenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos do cargo.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 044  
De 12 de fevereiro 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e  
Considerando o Decreto nº 42/2019 Artigo 2º nos termos do Inciso II, e Ofício nº 072/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve

#### DESIGNAR

- I. A partir de 05 de fevereiro de 2020 como Coordenador de Saúde Bucal o servidor **MARCELO LUIS RUTKA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.
- II. Nos termos do inciso II do Artigo 3º do Decreto nº 42/2019, será concedida a gratificação por desempenho de Encargo Especial, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 27/02/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 08/2020

O EDITAL, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de fevereiro de 2020

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira.



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1031 IPIRANGA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 005/2020

SÚMULA: Concede Cessão Funcional do servidor que menciona ao Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1527/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando o interesse do Município e a necessidade do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para o desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial do Servidor EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH, portador do RG nº. 1.610.514-7, ocupante do cargo de Controle Interno, para o Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para o desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, prorrogando as suas atividades até data de 31/12/2020.

Artigo 2º - A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer à cessionária, recursos humanos capacitados para a realização e execução das obrigações que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pela controladoria interna da entidade, não acarretando ônus ao erário municipal, bem como não afetar a carga horária de trabalho do servidor a ser prestada junto ao Município de Ipiranga/Pr.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para a participação de AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a apresentação para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2020 Quinta-Feira - (Vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte)

HORÁRIO: 15:00 (quinze horas)

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores - situada na R. Alcides Macedo, 30, Ipiranga - PR, Centro - Ipiranga-PR.

Ipiranga, 12 de fevereiro de 2020.

ELEANDRO DA SILVA

Diretor de Administração em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 6/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Prestação de serviços profissionais: assistente social (pessoa física), em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

FORNECEDOR: ISABELA FUTAE KAWANISKI - CNPJ: 066.553.979-79

LOTE 1 LOTE 1 - Valor Total do Lote: 37.906,80 (trinta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços como Assistente Social, junto CRAS no Município de Ipiranga/PR, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar frente aos Programas Sociais: Cadastro Único/Bolsa Família (atualização de cadastro, acompanhamento de famílias em descumprimento das condicionalidades, busca ativa, fiscalização, ampliação e divulgação dos Programas Sociais, palestras, manutenção e inserção de dados nos sistemas vinculados ao CadÚnico, etc). Requisitos para ocupar o cargo: Registro no órgão competente (CRESS); Carteira Nacional de Habilitação, categoria B; Experiência de no mínimo 2 anos de atuação na Proteção Social Básica como técnico de nível superior; Conhecimento prévio dos sistemas: SIBEC, SICON, SIGPBF, comprovação com certificados, reconhecido pelo MDS, e ou emitidos pela Universidade CAIXA	MES	10	3.790,68	37.906,80

Ipiranga/PR, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº. 2647 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Altera o inciso II, do artigo 2º da lei Municipal nº 2.539/18 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI

Art. 1º. Esta lei altera o anexo I da lei 1.181/95 para excluir mais 02 vagas do cargo antigo de Motorista Nível "E".

Art. 2º. Cria mais 2 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista CNH "D", Nível de vencimento "E", com as atribuições e requisitos constantes da lei municipal nº 2.598/19

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>